



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - AMUSEP



**AMUSEP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 01/2021

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP, CNPJ: 00.737.038/0001-41.

**CONTRATADO:** COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA., CNPJ 20.135.226/0001-07.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, constituído por Monitores de Vídeo de 24 polegadas, HDs de Armazenamento Interno, um Computador Desktop com Monitor, e demais complementos, com o propósito de atender as necessidades da equipe técnica da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, integrada por engenheiros, arquitetos, desenhistas e secretaria executiva.

**VALOR:** R\$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais).

**BASE LEGAL:** Art. 64, do Estatuto da AMUSEP.

Maringá/PR, 23 de março de 2021.

  
Regênio Aparecido Bernardo  
Presidente da AMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)



## PORTARIA 02/2021

EMENTA: JORNADA DE TRABALHO EM HOME OFFICE PARA FUNCIONÁRIO DA AMUSEP. RECOMENDAÇÃO MÉDICA. NECESSIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. COVID-19.

Considerando o período de internação do servidor por infecção de Covid-19;

Considerando a recomendação médica (em anexo) que orienta manter o servidor em trabalho *home office* entre os dias 24/03/2021 e 02/04/2021 para monitoramento e avaliação de sua recuperação;

O Presidente da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Estabelecer jornada de trabalho em *home office* para funcionário da AMUSEP, Código de Registro/Matrícula nº 2001 (termo específico em anexo), entre os dias 24/03/2021 e 02/04/2021.

§1º O empregado deve possuir os equipamentos necessários para desenvolver as atividades, sem ônus à AMUSEP e o auxílio alimentação continuará a ser prestado no período.

§2º O empregado em *home office* não está sujeito ao controle de jornada.

§3º. O empregado deve observar as precauções e medidas necessárias a evitar doenças e acidentes de trabalho, dentre elas, pausa de 10 minutos a cada 90 minutos de trabalho, praticando alongamentos e exercícios leves durante as pausas e manter a tela do computador na altura dos olhos. As demais orientações sobre ergonomia constarão em termo próprio.

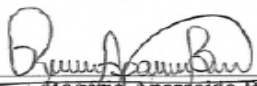
§4º: O empregado da AMUSEP deve manter comunicação básica através de telefonemas/*whatsapp* com o Secretário Executivo e demais funcionários da equipe técnica, podendo ser realizada reunião por videoconferências, se necessário.

§5º. O Secretário Executivo da AMUSEP e demais funcionários da equipe técnica, poderão entrar em contato com o empregado da AMUSEP em *home office* das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Art. 2º O prazo estabelecido nesta Portaria pode ser prorrogado conforme a necessidade decorrente de recomendações médicas e da evolução na recuperação do funcionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de março de 2021.

  
Rogério Aparecido Bernardo  
Presidente da AMUSEP

### SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [contabilidade@proamusep.com.br](mailto:contabilidade@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
[www.proamusep.com.br](http://www.proamusep.com.br)